



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

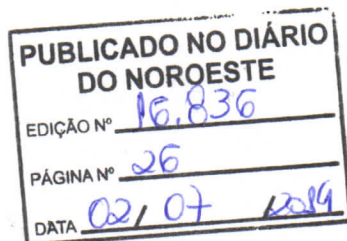
Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Telefone/Fax (0\*\*44) 3455-1107 - E-mail: [contabilidadesantamonica@gmail.com](mailto:contabilidadesantamonica@gmail.com)

## LEI Nº 050/2014



**Ementa:** Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

L  
E  
I

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 23.825,99 (vinte e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos)**, destinado à manutenção da Gestão de Políticas de Saúde para o Município de Santa Mônica.

### Suplementação

| 07                          |  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                  |
|-----------------------------|--|--------------------------------------------------------------|------------------|
| 07.001                      |  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                     |                  |
| 10.301.0024.2.045.000       |  | Convênio APSUS – Programa Qualificação Atenção Primária      |                  |
| 0383 – 3.1.90.09.00.00      |  | Salário Família – Fonte 00331                                |                  |
| 0384 – 3.1.90.11.00.00      |  | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 00331  | 300,00           |
| 0385 – 3.1.91.13.00.00      |  | Obrigações Patronais - Prev – Fonte 00331                    | 2.000,00         |
| 0331 – 3.3.90.30.00.00      |  | Material de Consumo – Fonte 00331                            | 500,00           |
| 0386 – 3.3.90.36.00.00      |  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 00331   | 14.000,00        |
| 0387 – 3.3.90.39.00.00      |  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 00331 | 1.000,00         |
| <b>Total Suplementação:</b> |  |                                                              | <b>23.825,99</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

|                                                                                                                   |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Receita: (0173) - 1.7.2.2.33.03.00.00 – Convênio APSUS - Prog. Qualificação Atenção Primária Saúde - 00331</b> | <b>23.825,99</b> |
| <b>Total da Receita:</b>                                                                                          | <b>23.825,99</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,  
Estado do Paraná, em 01 de Julho de 2014.

  
**SERGIO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal